



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2012
(ASSEJUFES – SEDE)

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A ASSEJUFES – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL.

PROCESSO Nº JFES-ADM-2017/00058 (6.547/09/2011-ADM)

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, Vitória/ES, representada neste ato pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada **PERMITENTE**, no uso legal de suas atribuições legais, e a ASSEJUFES – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL, CNPJ nº 02.497.358/0001-05, com Sede na Av. Carlos Moreira Lima, nº 945, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-671 e, após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, no endereço desta Justiça Federal/Sede, denominada **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato por **THIAGUS COELHO FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 055.842.597-64 e identidade nº 1.780.254/ES, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, com fundamento na Lei nº 9.636/1998 e na Cláusula Nona, item 9.1. do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** de origem, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 17/082018, por despacho à fl. 332 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica alterada a localização do espaço da permissão de uso indicada no item 1.1 da Cláusula Primeira do Primeiro Aditamento ao Termo de Permissão de Uso nº 001/2012, conforme abaixo:

1.1.1 Espaço físico anteriormente ocupado: com 21,21 (vinte um vírgula vinte um metros quadrados), totalizando um espaço físico de 28,33m² (vinte e oito vírgula trinta e três metros quadrados), localizado no andar térreo da Sede da **PERMITENTE**.

1.1.2 Novo espaço físico a ser ocupado: com 21,21 (vinte um vírgula vinte um metros quadrados), totalizando um espaço físico de 28,33m² (vinte e oito vírgula trinta e três metros quadrados), localizado na Sala 103-E, localizada no 1º andar da Sede da **PERMITENTE**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2012
(ASSEJUFES – SEDE)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente ADITAMENTO dar-se-á a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de ADITAMENTO AO TERMO será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TERMO originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Para dirimir questões oriundas do presente do TERMO DE PERMISSÃO DE USO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 20 de Agosto de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
PERMITENTE


Thiago Coelho Freitas
PERMISSIONÁRIA